



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 14.400/2026

**ALTERA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO
EXPEDIENTE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do processo nº 085/2026;

RESOLVE:

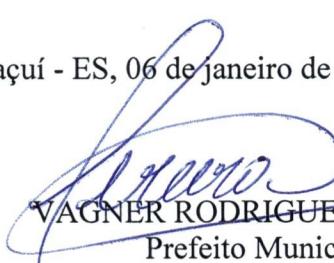
Art. 1º - Fica alterado no período de 07 a 30 de janeiro de 2026, o horário de funcionamento do expediente do Poder Executivo Municipal, que se dará de 7:00 às 12:00 horas.

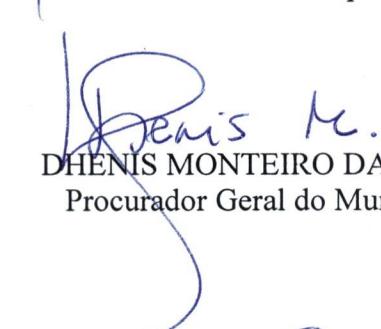
Art. 2º - Por fim, fica determinado que a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, o horário de funcionamento da Prefeitura, retornará ao horário normal, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º - Ficam excluídos do disposto neste Decreto, os servidores que prestam serviços essenciais, urgentes e de interesse público nas áreas de saúde, vigilância, trânsito, água e limpeza pública, bem como, àqueles que prestam serviços em forma de plantão, os quais obedecerão a escala determinada pela chefia imediata.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 06 de Janeiro de 2026.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município


MATEUS DE PAULA MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos